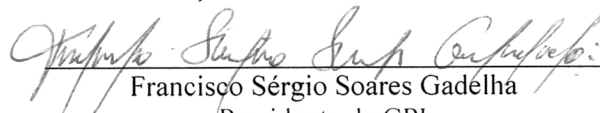
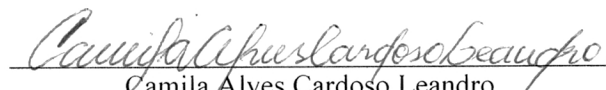


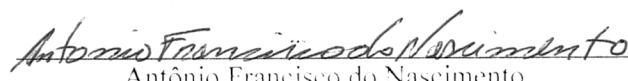


ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CP 01/2017-SEINFRA

Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de março de 2017, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Sérgio Soares Gadelha e seus **MEMBROS:** Camila Alves Cardoso Leandro e Antonio Francisco do Nascimento para a análise dos documentos de Habilitação dos licitantes participantes. Com observância nas disposições contidas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2017-SEINFRA, Processo nº 01/2017-SEINFRA, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, diante da análise da comissão foram declaradas **HABILITADAS** as Empresas: **B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ 17.325.819/0001-21; **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 07.270.402/0001-55; **ÁGAPE CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ 11.022.326/0001-36; **VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ 24.875.938/0001-13; **MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA. – ME**, CNPJ 08.799.640/0001-15; **GOLD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 10.940.340/0001-56, **VICLO-LIMP SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**, CNPJ 17.481.561/0001-52, e pelas razões que se seguem **INABILITADAS** as empresas: **JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 10.898.924/0001-00, não atendeu ao edital no ITEM 4.2.4.2.1 (não apresentou atestado para capina) e apresentou o mesmo responsável técnico da empresa R.A. CONSTRUTORA LTDA. – ME (Raimundo Canafístula Junior); **MV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ 10.599.088/0001-63, não atendeu ao edital no ITEM 4.2.4.3 (não comprovou o vínculo do detentor do atestado de responsabilidade técnica com a empresa). **R.A. CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ 13.772.961/0001-66, não atendeu ao edital no ITEM 4.2.4.2.1 (não apresentou atestado para capina) e apresentou o mesmo responsável técnico da empresa JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, (Raimundo Canafístula Junior); **ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ 19.206.859/0001-80, não atendeu ao Edital no Item 4.2.4.2.1 (não apresentou Atestado de capina e varrição); **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ 07.471.421/0001-40, não atendeu ao Edital no ITEM 4.2.5.2 (não apresentou o índice Geral de Endividamento (GE), menor que (<0,75); **FONTENELE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ 17.517.023/0001-70, o administrador técnico Aloysio de Vasconcelos Lourenço, inscrito no CPF 120.705.207-81, CRA/CE 12217,-apresentou uma carta de exclusividade para a empresa FONTENELE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, porém a empresa não atendeu ao Edital no ITEM 4.2.4.5 (não apresentou o Certificado do Conselho Regional de Administração – CRA do administrador técnico) e **HJS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ 20.000.230/0001-68, efetiva comprovação de participação do mesmo profissional técnico Sr. Aloysio de Vasconcelos Lourenço, inscrito no CPF 120.705.207-81, CRA/CE 12217, indicado pela licitante (HJS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME), no quadro de duas empresas o qual presta serviços concomitantemente para outra empresa (FONTENELE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME), também concorrente no certame caracterizando a quebra de sigilo entre as concorrentes participantes da licitação. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 16h:30min. Viçosa do Ceará/CE. 28 de março de 2017.


Francisco Sérgio Soares Gadelha
Presidente da CPL


Camila Alves Cardoso Leandro
Membro da CPL


Antônio Francisco do Nascimento
Membro da CPL